

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CNM nº 141887.2.0006054-19

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**VOTORANTIM-SP**

matrícula  
6.054

ficha  
01

Votorantim, 22 de outubro de 2012

**IMÓVEL:** Apartamento nº 201, localizado no 1º pavimento ou 2º andar, do **Bloco 13**, integrante do conjunto denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAVOYA**, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Derli Prado Ferreira, 914, contendo área privativa de 47,70 metros quadrados, área comum de 6,30 metros quadrados, perfazendo a área total de 54,00 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,8929% ou 0,008929 no terreno condominial, com direito a guarda e estacionamento de 01 (um) veículo em local descoberto e indeterminado, no estacionamento coletivo do condomínio. Convenção de condomínio registrada sob nº 104, no Livro 3 - Auxiliar desta Serventia.

**Inscrição Imobiliária: 07.48.81.0014.01.000.1.00 (em maior porção).**

**Proprietário: EDSON LEMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 24.828.583-X-SSP/SP, CPF nº 141.783.828-02, residente e domiciliado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Enrico Violino, 497, Parque Bela Vista.

**Registros Anteriores:** R.2, de 15/01/2008, da matrícula nº 111.309 transportada para a matrícula nº 131.462, em 28/02/2008, Av.2, de 17/09/2009, da matrícula nº 131.462 (desmembramento) e matrícula nº 139.593, em 17/09/2009, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, R.1, de 26/08/2010 (incorporação imobiliária), R.179 (aquisição), de 05/07/2011, R.343 (instituição e especificação de condomínio) e Av.344 (atribuição), ambos de 22/10/2012, todos da matrícula nº 1.511 deste Oficial de Registro de Imóveis.

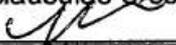
Naila de Rezende Khuri - oficiala

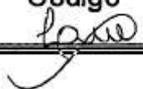
**Av-1.** Protocolo nº 10.758, em 05 de outubro de 2012. **TRASLADAMENTO.** Conforme registro lançado sob o nº 180, em 05 de julho de 2011, na matrícula nº 1.511 deste Oficial de Registro de Imóveis, **EDSON LEMES DA SILVA**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** (Lei 9.514/97) a fração ideal de 0,8929% ou 0,008929 no terreno condominial correspondente ao imóvel, objeto desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, para garantir a dívida de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais)**, decorrente de financiamento do âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei 11.977/2009), a qual deverá ser

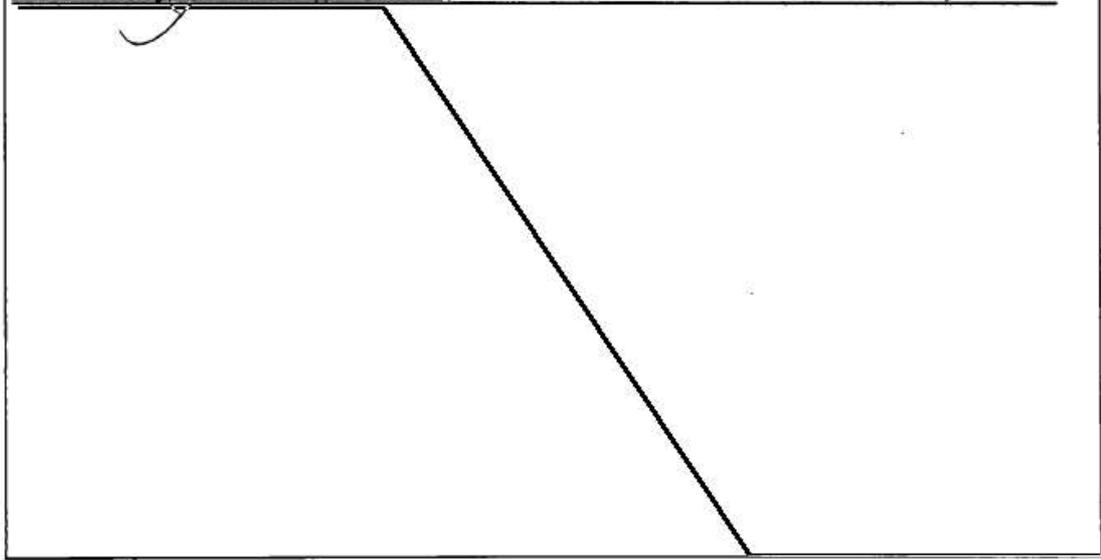
Continua no verso.

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula 6.054	ficha 01 verso
--------------------	----------------------

amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante Novo - SAC, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 400,95 (quatrocentos reais e noventa e cinco centavos), com vencimento para todo dia 03. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no índice utilizado na atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 75.000,00. Prazo de carência para a expedição da intimação: 60 dias. INTERVENIENTE: INFRATÉCNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 51.810.398/0001-62, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Adhemar Pereira de Barros, 2.340, na qualidade de incorporadora. As demais cláusulas e condições constam do contrato. Votorantim, 22 de outubro de 2012.  (Naila de Rezende Khuri - Oficiala)

**AV-2.** Protocolo nº 74.959, em 17 de outubro de 2023. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado de 24 de julho de 2024, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, procedo à presente averbação para constar que nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, a propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, foi consolidada a favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, tendo em vista que transcorrido o prazo legal, não houve a purgação da mora. Votorantim, 13 de agosto de 2024. Código do Selo Digital: 1418873310074959FK96P7249.  (Luana de Melo Noronha - Escrevente)



**CERTIFICO**, em atendimento ao protocolo nº 74.959, que a presente certidão é expedida em **inteiro teor da matrícula**, com a reprodução de todo seu conteúdo por meio reprográfico para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel conforme o §11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, e sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **CERTIFICO**, mais, que nos termos do 156, Cap. XX, do Provimento nº 58/89 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, essa Serventia foi instalada em 3/11/2009, com origem na circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba-SP. **CERTIFICO**, finalmente, que os elementos constantes na presente certidão foram extraídos do banco de dados desta Serventia, logo após o último ato praticado. O referido é verdade do que dou fé. Votorantim, 14 de agosto de 2024. (Assinado digitalmente por Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente Substituto).

Emolumentos e despesas cotados no título.



Selo:  
1418873C30074959GY8RS924J  
Para conferir a procedência deste documento  
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o  
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>